

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 01 de dezembro de 2022 às 07h58
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Pirataria

Em ação judicial, Telegram entrega dados pessoais de acusados de pirataria 3
EMERSON ALECRIM

G1 - Globo | BR

Denominação de Origem

Pinto Bandeira conquista primeira denominação de origem de espumantes do Brasil 5

IstoÉ Dinheiro Online | BR

Pirataria

Pirataria de livros é alvo de operação em quatro estados 6
AGÊNCIA BRASIL

Veja.com | BR

Direitos Autorais

A bizarra decisão judicial contra Chico Buarque 7

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

Jana Fraccaroli: Marco Cambial em contratos de tecnologia 8
CONSULTOR JURÍDICO

Blog Coluna do Estadão | BR

Pirataria

Intersecção da tecnologia e direitos autorais marcam 2022 10

Migalhas | BR

29 de novembro de 2022 | Marcas

MIGALHAS nº 5.487 12

Patentes

MIGALHAS nº 5.488 19

Arbitragem e Mediação

A arbitragem e o Direito das empresas em dificuldade - Migalhas 28

Em ação judicial, Telegram entrega dados pessoais de acusados de pirataria

Telegram tentou resistir, mas teve que fornecer nome, telefone e IP de administradores de canais acusados de **pirataria**

O Telegram resistiu o quanto pôde, mas não teve jeito. O serviço foi obrigado pelo Tribunal Superior de Delhi, na Índia, a compartilhar dados de administradores de canais acusados de violar **direitos** autorais. A ordem é consequência de um processo judicial movido por uma professora. Na ação, ela argumenta que o seu material educativo estava sendo pirateado.

Telegram Foto: Vitor Pádua// Tecnoblog

Os dados entregues pelo Telegram às autoridades indianas incluem nomes, números de telefone e endereços IP de administradores dos canais acusados. Obviamente, o objetivo é identificar os responsáveis pela suposta violação do conteúdo protegido por **direitos** autorais.

A ação foi movida pela professora Neetu Singh. Ela se queixou de que vários canais no Telegram estavam revendendo materiais de seu curso sem autorização e com preços abaixo dos oficiais.

Aparentemente, os distribuidores ilegais dos materiais estavam se aproveitando do "anonimato" oferecido pelo Telegram. De fato, os advogados do serviço argumentaram que a revelação de dados dos administradores dos canais não poderia ser feita porque isso violaria a sua política de privacidade.

Ainda de acordo com a defesa, a divulgação também faria o Telegram violar as leis de Cingapura, onde os

seus servidores estão baseados.

Os argumentos não foram aceitos. Para o Tribunal Superior de Delhi, os infratores não podem ficar impunes só porque o Telegram optou por operar seus servidores fora da Índia.

Resistir (ainda mais) à determinação poderia ser perigoso para o Telegram. A Índia é um de seus maiores mercados. Por lá, o mensageiro acumula cerca de 150 milhões de usuários. Esse número poderia diminuir drasticamente em caso de um eventual bloqueio por descumprimento de ordem judicial.

No último dia 24, o juiz do caso confirmou o recebimento dos dados solicitados ao Telegram.

Justiça já pressionou Telegram no Brasil

Foi justamente o risco de ser banido que fez o Telegram responder a uma decisão judicial no Brasil em março, pela primeira vez.

Ministro Alexandre de Moraes, do STF Foto: Carlos Moura/SCO/STF / Tecnoblog

Na ocasião, Alexandre de Moraes, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), ordenou que o serviço fosse bloqueado no país por não fornecer dados ligados ao caso de Allan dos Santos, comunicador bolsonarista suspeito de coordenar uma rede de fake news.

Até então, o Telegram simplesmente ignorava ordens judiciais expedidas no Brasil. A ordem de bloqueio fez o serviço responder ao STF sem demora.

Continuação: Em ação judicial, Telegram entrega dados pessoais de acusados de pirataria

Pavel Durov, CEO do Telegram, chegou a se desculpar por não ter havido uma resposta antes sob o argumento de "falha de comunicação".

Com informações: TechCrunch, LiveLaw.

Em ação judicial, Telegram entrega dados pessoais

de acusados de **pirataria**

+Os melhores conteúdos no seu e-mail gratuitamente. Escolha a sua Newsletter favorita do Terra. !

Pinto Bandeira conquista primeira denominação de origem de espumantes do Brasil

Espumantes produzidos em Pinto Bandeira, na Serra do Rio Grande do Sul, conquistaram nesta terça-feira (29) a primeira **denominação** de origem (DO) da bebida no Brasil. A obtenção do título junto à Revista da Propriedade Industrial levou cerca de uma década, desde o início do processo por parte da Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira (Asprovinho).

As **denominações** de origem são comuns no universo dos vinhos e espumantes. O Champagne, da França, e a Franciacorta, da Itália, são algumas das mais conhecidas do mundo.

A nova DO passa a ser conhecida como Altos de Pinto Bandeira. O selo é reservado às vinícolas Aurora, Don Giovanni, Geisse e Valmarino, que precisam seguir regras rigorosas de controle, desde o cultivo das uvas até o engarrafamento.

"Agora podemos trabalhar na consolidação do posicionamento da marca no cenário nacional e no mundo do vinho. Isso porque a DO dos Altos de Pinto Bandeira é a única DO exclusiva de espumantes do Novo Mundo", diz o presidente da Asprovinho, Daniel Geisse.

Para receber o selo de DO Altos de Pinto Bandeira, o espumante precisa ser produzido com uvas chardonnay, pinot noir e riesling itálico. Além de cultivadas em uma área delimitada, elas precisam ser conduzidas pelo método de espaladeira.

As uvas têm maturação moderada e composição equi-

librada entre acidez e açúcar. Segundo a Asprovinho, após o protocolo, o produto passa por análises laboratoriais e sensoriais. Só então o rótulo recebe o selo.

O projeto de estruturação da DO contou com a parceria de entidades como a Embrapa Uva e Vinho, a Universidade de Caxias do Sul (UCS), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), além do Sebrae Nacional, do Sicredi Serrana e da prefeitura do município.

"O trabalho da Embrapa e parceiros foi decisivo para esta conquista, seja na definição do Caderno de Especificações Técnicas que contempla o conjunto de requisitos de produção que garantem a qualidade dentro da tradição da região, seja na delimitação da área de produção, na caracterização do meio físico, do sistema produtivo vitícola e enológico, bem como na caracterização analítica e sensorial dos espumantes, bem como de todos os estudos que possibilitaram este reconhecimento com base nas exigências da legislação do Brasil na matéria", explica Jorge Tonietto, pesquisador da Embrapa.

Com 76,6% de sua área em Pinto Bandeira, a DO também contempla uvas plantadas em alguns pontos de Farroupilha e Bento Gonçalves. A altitude média da região é de 632 metros, com terrenos de relevo ondulado e montanhoso. As temperaturas amenas e a exposição solar da margem esquerda do Vale do Rio das Antas propiciam as técnicas de produção no local.

Pirataria de livros é alvo de operação em quatro estados

As Polícias Cíveis dos estados do Maranhão, Paraná, Espírito Santo e Minas Gerais cumprem, nesta quarta-feira (30), seis mandados de busca e apreensão e quatro ordens judiciais para bloqueio e/ou suspensão e desindexação de sites ilegais de **download** e exclusão de perfis em plataformas de redes sociais.

A ação faz da Operação Last Page, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, deflagrada para reprimir crimes praticados contra a propriedade intelectual, por meio da divulgação de livros, violando os direitos dos autores em sites ilegais de **download**.

Notícias relacionadas: Polícia Federal pode ter diretoria de combate a crimes ambientais.

A legislação brasileira tipifica como crime a conduta

de violar o **direito** autoral de alguém e o oferece ao público via **internet**, seja mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda para a obtenção de lucro. A pena para quem pratica esse crime é de reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Last Page

De origem inglesa, o termo significa última página. Dessa forma, o nome da operação faz alusão ao ato de encerrar a leitura do livro. Isto é, ao chegar à última página, o livro é fechado, assim como ocorrerá com os sites alvos da operação que divulgam obras sem autorização dos autores.

A bizarra decisão judicial contra Chico Buarque

O cantor processou Eduardo Bolsonaro por uso indevido de 'Roda Viva' Notícias sobre as pessoas mais influentes do mundo do entretenimento, das artes e dos negócios

Monica Ribeiro Teixeira, juíza substituta do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital Lagoa, no Rio de Janeiro, manteve sua decisão anterior contra Chico Buarque. A magistrada não reconheceu a ação na qual o cantor acusa o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) de uso indevido da canção Roda Viva em uma postagem.

O pedido de reconsideração feito pelo advogado de Chico, João Tancredo, foi negado. A juíza disse que a sentença em questão não apresentou "obscuridade, contradição, omissão ou dúvida". Tancredo afirmou que irá apresentar uma nova ação, com mais provas da autoria da música. Essa, que é reconhecida mundialmente na voz do cantor e se tornou um símbolo de

resistência durante a ditadura no Brasil.

Chico processou o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) por usar sem autorização a canção Roda Viva como trilha sonora em postagem numa rede social. O compositor pede que o parlamentar retire do ar a publicação que trazia a seguinte legenda: "O Brasil está sob censura. Numa ditadura a 1ª a morrer é a liberdade de expressão/imprensa".

Porém, Monica Ribeiro Teixeira, indeferiu o primeiro pedido do compositor argumentando falta de comprovação de que Roda Viva foi mesmo escrita por Chico Buarque. Na decisão, ela argumentou sobre a "ausência de documento indispensável à propositura da demanda, qual seja, documento hábil a comprovar os **direitos** autorais do requerente sobre a canção Roda Viva".

Continua após a publicidade

Jana Fraccaroli: Marco Cambial em contratos de tecnologia

Atualmente é necessária a averbação de contratos de licença de uso de direitos de propriedade industrial (marcas, patentes, desenhos industriais e topografia de circuitos integrados), fornecimento de tecnologia, serviços de assistência técnica e científica e franquia perante o Inpi... Artigos Opinião Novo Marco Cambial e seus impactos em contratos de tecnologia 30 de novembro de 2022, 18h18 Imprimir Enviar Por

Atualmente é necessária a averbação de contratos de licença de uso de direitos de propriedade industrial (marcas, patentes, desenhos industriais e topografia de circuitos integrados), fornecimento de tecnologia, serviços de assistência técnica e científica e franquia perante o Inpi (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) para as seguintes finalidades: 1) Legitimar remessas de divisas do Brasil ao exterior como pagamento pela tecnologia licenciada/fornecida; 2) Permitir a dedutibilidade fiscal dos valores pagos pela empresa brasileira receptora da tecnologia como contraprestação ao licenciamento/fornecimento; e 3) Produzir efeitos perante terceiros.

Exige-se que as referidas modalidades de contratos sejam registradas/averbadas perante o Inpi e, posteriormente, perante o Banco Central do Brasil, para que sejam autorizadas as remessas de divisas do Brasil ao exterior a título de pagamento pelo direito de uso e exploração da tecnologia licenciada/fornecida, e para que a empresa brasileira possa realizar a dedutibilidade fiscal das importâncias pagas (com base em interpretação do artigo 9 da Lei nº 4.131/62 e artigo 50 da Lei nº 8.383/1991). Além disso, proíbe-se a remessa de royalties ao exterior decorrentes dessas modalidades contratuais, entre empresas com relação de controle societário (controladora estrangeira e controlada brasileira), no que exceder o limite de dedutibilidade fiscal previsto pela Portaria nº 436/58 do Ministério da Fazenda (interpretação baseada no artigo 14 da Lei nº 4.131/62 c/c com o artigo 50, parágrafo único, da Lei nº 8.383/91). No entanto, as referidas matérias sofrerão alterações sig-

nificativas com a entrada em vigor do novo Marco Cambial.

Trata-se da Lei nº 14.286/2021, publicada em 29/12/2021, que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central, e entrará em vigor a partir de 30/12/2022. Dentre as principais alterações, especula-se que a exigência de averbação das modalidades de contratos acima mencionadas perante o Inpi e o BC, para viabilizar a remessa de divisas ao exterior, poderá deixar de existir. Isto porque os artigos 22 e 24 do novo Marco Cambial, que alteram o artigo 9 da Lei nº 4.131/62 e o artigo 50 da Lei nº 8.383/1991, não mencionam a obrigatoriedade de apresentação dos documentos relativos à operação no Bacen para fins de remessa, como era previsto na redação dos dispositivos das leis anteriores. De acordo com a redação prevista pela nova lei, a única exigência será a apresentação de prova do pagamento do imposto de renda, se for o caso. Assim, acredita-se que a remessa de divisas ao exterior será permitida independentemente de qualquer averbação/registro do respectivo contrato perante o Inpi e o BC.

Tal registro seria então necessário apenas para fins de dedutibilidade fiscal das importâncias pagas pela empresa brasileira. Além disso, o novo Marco Cambial prevê a revogação do artigo 14 da Lei nº 4.131/62 e do parágrafo único, do artigo 50, da Lei nº 8.383/91, cuja interpretação conjunta limita a remessa de royalties entre empresas com controle societário aos limites máximos de dedutibilidade fiscal estabelecidos na Portaria 436/58. Desse modo, passará a ser permitida a remessa de royalties entre uma subsidiária brasileira e sua matriz no exterior em valor excedente aos limites de dedutibilidade fiscal, e as partes ficarão livres para negociar e acordar os percentuais de royalties que julgarem pertinentes de acordo com as práticas do mercado. Os limites máximos estabelecidos na Portaria 436/58 persistirão apenas para fins de dedutibilidade fiscal, mas não pa-

Continuação: Jana Fraccaroli: Marco Cambial em contratos de tecnologia

ra fins de viabilidade de remessas ao exterior. É importante mencionar que o novo Marco Cambial ainda está pendente de regulamentação em diversos pontos e que o BC fez recentemente uma consulta pública contendo propostas de atos normativos relacionados ao mercado de câmbio de brasileiro, que visam a regulamentar o novo Marco Cambial. Até o presente o momento, tanto o Inpi quanto o Banco Central ainda não se posicionaram oficialmente sobre a dispensa da necessidade de averbação/registro dos contratos de tecnologia para fins de remessa de royalties ao exterior. Embora a referida dispensa seja esperada considerando-se o teor e a finalidade do novo Marco Cambial, que busca conferir maior agilidade, simplicidade e transparência às operações do mercado de câmbio, melhorando o ambiente de negócios no Brasil, ainda será preciso maior definição quanto à matéria para a sua efetiva implementação. De todo modo, o novo Marco Cambial evidencia a intenção do legislador de desburocratizar a remessa de royalties ao exterior e facilitar a transferência de tecnologia entre o Brasil e outros países, reduzindo o intervencionismo estatal e privilegiando a liberdade contratual das partes. Vale mencionar que, em 2017, o Inpi já tinha dado o primeiro passo quanto à redução do intervencionismo estatal nos

contratos de tecnologia ao implementar a Instrução Normativa 70/2017 e a Resolução 199/2017, e determinar que o referido Instituto não mais analisaria e interviria nos contratos submetidos à averbação/registro sob a perspectiva da legislação fiscal, tributária e de remessa de capitais. No entanto, a referida mudança de posicionamento do Inpi não foi acompanhada de atualização da legislação fiscal, tributária e de remessa de capitais aplicável aos contratos de tecnologia, proporcionando insegurança jurídica às partes contratantes quanto aos limites da sua liberdade de contratar.

O novo Marco Cambial parece seguir a mesma linha da mudança feita pelo Inpi em 2017 e poderá conferir maior agilidade à negociação e celebração de contratos de tecnologia entre empresas brasileiras e estrangeiras, incentivando novas parcerias internacionais para o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias, e contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e científico do Brasil. Topo da página Imprimir Enviar Jana Fraccaroli é advogada da área de Propriedade Intelectual do Barbosa Müssnich Aragão. Revista Consultor Jurídico, 30 de novembro de 2022, 18h18

Intersecção da tecnologia e direitos autorais marcam 2022

Prestes a completar 25 anos de vigência, a Lei de **Direitos** Autorais esteve no centro de diversas discussões sobre tecnologias disruptivas e novas alternativas de investimentos, reafirmando a sua importância na efetiva proteção de direitos de autor e no impulsionamento de diversos setores da economia.

Isto porque o começo de 2022 foi marcado pelas notícias sobre os "metaversos", tecnologias com base em inteligência artificial e blockchain que oferecem aos usuários novas experiências simuladas imersivas de entretenimento em um espaço virtual hiperconectado, no qual já ocorreram desde desfiles de moda até shows de artistas internacionais, merecendo destaque a discussão sobre a arrecadação de valores devidos aos titulares das obras, sejam eles compositores, intérpretes ou executantes, nesse novo ambiente e a necessidade de adequação das legislações atuais para abarcar essa relevante mudança tecnológica.

A discussão sobre metaverso invariavelmente inclui os NFTs, tokens não fungíveis criptografados, que nada mais são do que ativos digitais atrelados à segurança blockchain para representar itens físicos e garantir sua propriedade. Apesar dos NFTs serem demonstração de propriedade de obras de arte, música e vídeos, não funcionam como um registro de **direito** autoral, sendo importante que, de um lado, as transações envolvendo NFTs sejam feitas por meio de "smart contracts", programas armazenados via blockchain para garantir os deveres e direitos na transferência de titularidade e, de outro lado, que cada metaverso implemente mecanismos de identificação de **direitos** autorais e termos de serviços.

Outro tema de destaque em 2022 no âmbito dos **direitos** autorais foi a diversificação de fundos de investimento e a conexão desses com o mundo artístico via criação de opções de investimento relacionadas

aos royalties de uma certa carteira de músicas específicas, passando o investidor a participar do recebimento da porcentagem dos royalties devidos aos artistas quando uma música for executada.

Este produto financeiro foi objeto de muita procura pelos investidores em busca de novas alternativas de investimentos, sendo importante destacar alguns cuidados na hora de avaliar esse tipo de carteira de investimento, levando em consideração a regularidade do catálogo musical, especialmente em relação a eventuais disputas de direitos entre artistas e o reconhecimento dos artistas pelo público a cada música, de modo a afastar que danos a imagens desses possam afetar o número de execuções das obras licenciadas.

No campo da moda, observamos a repercussão do vestido de spray na Paris Fashion Week, ocasião em que a marca Coperni utilizou fibra líquida para criar um vestido no corpo da modelo Bella Hadid diretamente na passarela. Considerando que a construção do vestido se deu sob os olhares de espectadores ansiosos e atentos, eventual reprodução do vestido fica mais fácil para as mentes mal-intencionadas, sendo imprescindível que, em se tratando de direitos autorais desta obra, os autores tenham tomado as devidas precauções para proteção de desenhos e croquis.

Impossível deixar de mencionar a polêmica envolvendo a Disney que correu as redes sociais esse ano, com muitas notícias afirmando que os direitos autorais relacionados ao personagem Mickey Mouse cairiam em domínio público a partir de 2024, não passando apenas de uma confusão entre as diferentes versões do personagem e os prazos de proteção de direito autoral em países distintos, sendo que apenas o Mickey Mouse versão "Steamboat", em preto e branco, entrará em domínio público a partir de 2024.

Continuação: Intersecção da tecnologia e direitos autorais marcam 2022

No âmbito da proteção dos direitos autorais na **internet**, observamos diversas notícias de que os usuários de "torrentes" que fizeram download de conteúdo pirata estariam sendo notificados pelos titulares das obras demandando o pagamento de multas, demonstrando uma tentativa de impedir e coibir este tipo de violação.

Ainda em relação às medidas anti-contrafações ocorridas em 2022, tivemos inovadora ação no metaverso fruto da cooperação entre o Ministério da Justiça brasileiro com agentes de combate à **pirataria** dos EUA e do Reino Unido, qual seja a 4ª fase da Operação 404, resultando na primeira busca e apreensão nesse ambiente, especialmente em relação à aplicativos de música e perfis falsos que buscavam roubar dados pessoais.

Por fim, vemos a Biblioteca Nacional, uma das instituições reconhecidas por realizar registro de obras autorais, se modernizando, tendo anunciado que pas-

sará a oferecer o registro das obras de forma 100% online, o que será muito bem-vindo.

Dessa forma, o ano de 2022 é marcado pela intersecção da tecnologia com as criações autorais, resultado do impulsionamento que a pandemia promoveu para tornar as relações ainda mais conectadas digitalmente e desmistificar a ideia de que redes sociais são meras futilidades, não havendo dúvidas que os "aplicativos vizinhos" e metaversos vieram para ficar.

*Pedro Gonzalez Tinoco é sócio das áreas de Propriedade Intelectual, Societário e M&A do escritório Almeida Advogados

*Victoria Francesca Buzzacaro Antongini, advogada especialista em Propriedade Intelectual do escritório Almeida Advogados

MIGALHAS nº 5.487

Terça-Feira, 29 de novembro de 2022 - Migalhas nº 5.487.

Fechamento às 08h53.

"*Nunca* houve na terra progresso que não perturbasse o anterior equilíbrio da vida."

Monteiro Lobato

Quem diz que o futuro não chega?

Vivemos uma experiência inédita: realizar uma entrevista no metaverso. Dividindo com os leitores essa novidade, conversamos com Sílvia Piva, uma das idealizadoras da startup Ex Nunc Metaverse, que conta por que os advogados devem estar presentes no ambiente virtual. Assista ao inédito Migalhas no metaverso. (Clique aqui)

Desconsideração da personalidade jurídica

Foi enviado à sanção o PL 3.401/08, que limita a desconsideração da personalidade jurídica. (Clique aqui)

Injúria e difamação

Após ser hostilizado em hotel na Bahia, Rodrigo Maia processa casal por injúria e difamação e pede investigação por stalking. A defesa do ex-presidente da Câmara é patrocinada pelos advogados **Ticiano Figueiredo** e **Pedro Ivo Velloso (Figueiredo & Velloso Advogados Associados)**. (Clique aqui)

Respeito!

A propósito da nota anterior, que tal este ser um leading case? Com efeito, já chegou a hora de pôr fim a essa papagaiada de xingar pessoas e colocar na rede para lacrar. Quem fizer isso, saiba que irá pagar pela

ofensa. Não se está a dizer que as pessoas não podem contestar aqueles que, espontaneamente, se jogam na vida pública. O que estamos dizendo é que não se pode ofender gratuitamente quem quer que seja. De modo que: lacrou, pagou!

Novo documento - Constrangimento

O novo modelo de Carteira de Identidade, aprovado em decreto (10.977/22) pela presidência da República, estimula a violação de direitos humanos a quem utiliza nome social. É isso o que aponta nota técnica realizada pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, órgão do MPF. No novo modelo, o nome de registro vem antes do nome social, e deve existir a inserção do sexo (aparentemente biológico). (Clique aqui)

Novos ministros

Marcada para 6 de dezembro, às 17h, a sessão solene de posse de Messod Azulay Neto e Paulo Sérgio Domingues como ministros do STJ. (Clique aqui)

*** Falecimento ***

Morreu ontem, aos 78 anos, o jurista **Gilson Dipp**, ministro aposentado do STJ. Penalista, Dipp é lembrado pelo rigor de suas decisões, a cordialidade no tratamento com as pessoas e a habilidade em conciliar opiniões. Dos mais de 50 anos de carreira, dedicou metade deles à magistratura, sendo 16 na Corte da Cidadania. Dipp deixa a mulher e três filhos. (Clique aqui)

Orçamento secreto

As pessoas de bem, incluídos aí todos os ministros do STF, deveriam ler a coluna de Carlos Andreazza, hoje, n'O Globo. O título-pergunta já diz a que veio: "E orçamento secreto?". Separamos alguns trechos para os migalheiros:

"É preciso lembrar que o orçamento secreto não acabou."

"Está aí. Nunca tão influente. Adensando-se no oco do governo. Tornando-se incontornável para a ascensão do próximo."

"Um dos grandes vencedores da eleição, sob as barbas do STF."

"Grana que chega ao município, elege desequilibrando as disputas e estabelece os feudos, não gera obra permanente, apenas empresas, inaugurações e fotos; e não raro se derrama na modalidade propina."

"O STF tem de matar o mecanismo que hoje - muito mais que quaisquer fake news - depauperou, desestabiliza, a República."

"O STF tem de agir, ou nem o tribunal será capaz de fulminar o monstro. E que não nos venham os ministros com modulações. Com jeitinhos. A armadilha da acomodação - para que a coisa permaneça - está posta. Discurso ensaiado; para que se finjam mudanças, ajustes cosméticos, que não tocarão no fundamento antirrepublicano do vício."

"O que espera o STF?"

"Há quanto o tribunal não dirige um julgamento de grande tema constitucional em seu colegiado? Está na hora. Que seja para se expressar impessoalmente contra o orçamento secreto. A República agradecerá, embora não seja favor."

País do futebol

Avançando na Copa, é bom relembrar jurisprudência do STJ sobre Justiça Desportiva. (Clique aqui)

Trabalhista

"Governo trabalhista de Lula", pelo ex-ministro do Trabalho **Almir Pazzianotto Pinto**. Confira a análise. (Clique aqui)

Demissão na pandemia

TST reconheceu o direito de uma instituição financeira de dispensar um bancário durante a pandemia. De acordo com o colegiado, não há lei que garanta estabilidade e o empregador tem autonomia para administrar seu negócio. (Clique aqui)

Sociedade

TJ/SP valida cláusula de não competição em cessão de cotas. Cedentes ficam impedidos de concorrer por 10 anos. (Clique aqui)

Alíquota zero

Empresa do ramo de moteleria conseguiu na Justiça a inclusão em benefício previsto na lei do Perse, programa de retomada do setor de eventos, mesmo não estando na lista de portaria do governo como beneficiária. Liminar foi deferida pelo juiz Federal Victorio Giuzio Neto, da 24ª vara Cível de SP. (Clique aqui)

Cobertura de seguro

TJ/SP condenou banco a indenizar homem após seguro não cobrir sepultamento da genitora. 26ª câmara de Direito Privado considerou que a apólice do seguro não traz nenhuma limitação de valor. O escritório **Tadim Neves Advocacia** atua na causa. (Clique aqui)

Transferência de imóvel

Homem que não transferiu contrato de financiamento de imóvel para seu nome no prazo acordado e ficou inadimplente com algumas prestações acabou condenado ao pagamento de danos morais. Decisão é do juiz de Direito substituto João Ricardo

Viana Costa, da 1ª vara Cível de Ceilândia/DF, em causa patrocinada por **Merola & Andrade Advogados**. (Clique aqui)

Extravio de bagagem

Decolar não é responsável por extravio de bagagem de cliente. Decisão diz que a responsabilidade somente pode ser atribuída à companhia aérea. A banca **Lee, Brock, Camargo Advogados (LBCA)** defende a empresa. (Clique aqui)

Tratamento oncológico

Após negar cobertura, plano de saúde deve fornecer medicamento a paciente com câncer, além de indenizá-la por danos morais decorrentes da negativa. Assim decidiu o juiz de Direito José Alberto de Barros Freitas Filho, da 26ª vara Cível de Recife/PE. O advogado **Evilasio Tenorio da Silva**, do escritório **Tenorio da Silva Advocacia**, atua pela paciente. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Colunas

German Report

O Tribunal infraconstitucional da Alemanha proferiu recentemente polêmica decisão que reacendeu a discussão em torno da diferença entre eutanásia e suicídio assistido, prática permitida no país desde 2020. Para entender o caso, a professora **Karina Nunes Fritz** traz alguns esclarecimentos. (Clique aqui)

Migalhas de Responsabilidade Civil

O reconhecimento da vulnerabilidade dos con-

sumidores é um dos princípios da Política Nacional das Relações de Consumo e fator diferenciador da legislação brasileira no âmbito do Direito Comparado. Sobre o tema, veja as considerações de **Lais Bergstein**. (Clique aqui)

Arbitragem Legal

Professor **Thiago Marinho Nunes** discorre acerca da natureza dos prazos processuais fixados no âmbito da arbitragem e propõe uma reflexão sobre o equilíbrio entre a desnecessidade de rigidez processual e imposição de segurança jurídica. (Clique aqui)

Observatório da Arbitragem

Na coluna de hoje, **Gabriel de Britto Silva** aborda a possibilidade dos litígios entre acionistas e S/As abertas serem dirimidos na via judicial e não exclusivamente na via arbitral. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Migalhas de peso

- "Acidente de Trabalho - Empregado que rejeita reintegração - Não recebimento de indenização substitutiva", por **Orlando José de Almeida (Homero Costa Advogados)**. (Clique aqui)

- "Dicotomia entre a realidade do sistema penitenciário brasileiro e a função ressocializadora da pena", por **Marcus Vinicius Alencar Barros (Barreto Dolabella - Advogados)**. (Clique aqui)

- "Programa Emprega + Mulheres e a proteção da parentalidade", por **Paulo Sergio João (Paulo Sergio**

João Advogados). (Clique aqui)

- "Franquia e seus aspectos jurídicos", por **Cintia** Carla Gonçalves (**Karla** Bernardo Sociedade de Advogados). (Clique aqui)

- "**Marketing** de emboscada e a Copa do Mundo FIFA 2022", por **Fernanda** Kleim Augusto e **Ingrid** da Silva Pacheco (**Siqueira**Castro). (Clique aqui)

- "Justiça reconhece que rejeição de juntada de documentos físicos em processo eletrônico representa cerceamento do direito de defesa no processo tributário", por **Evilasio** Tenorio da Silva Neto (**Tenorio** da Silva Advocacia). (Clique aqui)

- "Vantagens de se transformar ata de registro de preços em contrato administrativo?", por **Camila** Palhares Sanson (**Cunha** Pereira e Massara - Advogados Associados). (Clique aqui)

- "**Direitos** autorais e o STF", por **Pedro** Marcos Nunes Barbosa e **Karin** Grau-Kuntz (**Denis** Borges Barbosa Advogados). (Clique aqui)

Consumidor

Amanhã, às 9h, será realizado no STJ o evento híbrido "O tratamento do consumidor superendividado à luz da lei 14.181/2021: da trajetória legislativa à sua efetivação". A coordenação geral do evento é do ministro Marco Buzzi. Organizado pela Corte da Cidadania, em parceria com o CNJ e apoio de algumas instituições de ensino superior (UFRGS, UERJ e FGV), o evento pretende estimular a reflexão e o aperfeiçoamento dos novos procedimentos trazidos pela referida lei, mediante compartilhamento de vivências e projetos já existentes, além de promover o debate acerca de algumas questões sensíveis da novel legislação. (Clique aqui)

Arbitragem

O novo regulamento do **Centro** de Arbitragem e Me-

dição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, redigido em conjunto com o mercado, entrou em vigor no último dia 1º. "O regulamento 2022 não apenas incorpora procedimentos que já estavam em vigência via resoluções administrativas anteriormente editadas, mas também traz inovações e novas disposições sobre arbitragens complexas", comenta **Luiza** Kömel, secretária-geral adjunta do CAM-CBC. (Clique aqui)

Baú migalheiro

Há 61 anos, em 29 de novembro de 1961, foi criado o Parque Nacional de Brasília. Também conhecido como "Água Mineral", o parque é uma unidade de conservação brasileira de proteção à natureza localizada no noroeste do Distrito Federal. Foi criado com a intenção de preservar os jardins da cidade e efetuar o replantio e substituição de plantas. Nos anos seguintes, a iniciativa foi responsável por distribuir aproximadamente dez mil mudas de essências florestais. (Clique aqui)

Sorteio

A obra "**Erro** Médico e Suas Consequências Jurídicas" (Del Rey - 430p.), de autoria de **Décio** Policastro, sócio do escritório **Araújo** e Policastro Advogados, tem o propósito de esclarecer médicos, advogados, pacientes e estudantes de medicina a respeito de relevantes questões e das consequências jurídicas que envolvem o complexo tema do erro médico. (Clique aqui)

Novidades

Amanhã, no Espaço Cultural STJ, acontece o lançamento do livro "**Prova** sem Convicção - Standards de prova e devido processo" (Editora JusPODIVM - 480p.), de autoria de **Jordi** Ferrer Beltrán, com coordenação de **Vitor** de Paula Ramos. O evento, que inclui uma roda de conversa, será realizado a partir das 17h30. (Clique aqui)

O livro "**Fato e Direito no Recurso Especial**", da **Thomson Reuters - Revista dos Tribunais**, de autoria de **Benedito Cerezzo Pereira Filho** e **Rodrigo Nery** aborda, de forma crítica, a suposta distinção entre fato e Direito em relação à atuação jurisdicional do STJ no julgamento de recursos especiais. (Clique aqui)

Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança a obra "**Processo Civil Comparado**", de autoria de **Victória Pasqualotto**. (Clique aqui)

"**RDT - Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social - 226**" é lançamento da **Thomson Reuters - Revista dos Tribunais**, coordenada por **Thereza Cristina Nahas** e **Ives Gandra da Silva Martins Filho**. A RDT é uma revista que reafirma o Direito do Trabalho clássico sem deixar de apresentar as inovações constantes da matéria. (Clique aqui)

Migalhíssimas

Hoje, **Machado Meyer Advogados** organiza o painel "Crescimento de uma Startup: da teoria à prática", que será realizado no AB2L Lawtech Experience, em SP. **Juliana Abrusio**, sócia da área de Tecnologia e Proteção de Dados, será a mediadora do encontro. Mais informações, clique aqui.

Ana Agra, tabeliã substituta do **15º** Ofício de Notas participa hoje, das 9 às 12h, do painel "Novas Tecnologias e Direitos das Sucessões", promovido pela Comissão Especial de Direito de Órfãos e Sucessões, da **OAB/RJ**, em sua sede. O evento é gratuito e será transmitido pelo YouTube. (Clique aqui)

Vice-presidente da **OAB/RJ** e sócia do escritório **Basilio Advogados**, **Ana Tereza Basilio** participa hoje do "Treinamento Permanente em Processo Civil gratuito" sobre "Tutela antecipada antecedente", pelo YouTube mentoriaoabrj. Às 18h, Ana Tereza participa da live, pelo YouTube, "O que os magistrados esperam dos advogados e o que os advogados esperam dos magistrados", com a participação do presidente do IMB e desembargador

Peterson Barroso Simão e do advogado Adilson Macabu. (Clique aqui)

AASP e CESA realizam amanhã, às 10h, o webinar "As grandes inovações na proteção jurídica à **propriedade** intelectual". Coordenado por **Décio Policastro (Araújo e Policastro Advogados)**, o evento conta com a participação de **Newton Silveira (Newton Silveira, Wilson Silveira e Associados - Advogados)** e Alberto Luís Camelier da Silva. **Flavia Amaral (Trench Rossi Watanabe)** será a moderadora. (Clique aqui)

Dia 1º/12, a sócia do escritório **Dannemann Siemsen**, **Ana Lúcia de Sousa Borda**, será moderadora da mesa-redonda "O Protocolo de Madri como uma ferramenta para proteção das marcas brasileiras em outros mercados", que faz parte da programação do "VII Congresso Internacional de Direito da Moda", promovido pela Comissão de Direito da Moda (C-DMD) da **OAB/RJ**. (Clique aqui)

Conselho Técnico do Saneamento da Associação Brasileira de Materiais para Saneamento promove, dia 1º/12, o evento online "ESG para Saneamento". **Fabício Soler**, sócio da área Ambiental do escritório **Felsberg Advogados**, falará no evento sobre "ESG no Brasil e no Mundo". (Clique aqui)

Silveiro Advogados lançou a segunda temporada do podcast "Silveiro Talks". Com o objetivo de levar ao mercado as principais informações sobre temas jurídicos atuais, de forma leve e direta, o escritório traz, nesta edição, sete novos episódios. (Clique aqui)

Tatiana Matiello Cymbalista (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) foi uma das especialistas presentes em encontro na cidade do Cairo, em 11/11, paralelo à "COP 27", para debater sobre medidas de controle dos gases do efeito estufa. Em sua fala, Cymbalista, ressaltou a relevância de parcerias público-privadas inovadoras entre governos, ONGs, academia e a iniciativa privada para dar conta do desafio atual, já que estas per-

mitem conferir escala, agilidade e descarbonização em longo prazo. (Clique aqui)

Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados, mais uma vez, está entre os escritórios mais admirados do Brasil na edição de 2022 do ranking "Análise Advocacia 500".

Mercado jurídico

Preâmbulo Tech participa hoje, no Centro de Convenções Frei Caneca, em SP, até as 19h, como apoiadora e expositora do "AB2L LawTech Experience". Em seu stand serão apresentadas ao público suas soluções tecnológicas que impactam na gestão de escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas. (Clique aqui)

Agronegócio

CEU Law School promove, dias 6 e 7/12, a 2ª edição do "Diálogos sobre o Agronegócio". O evento online é gratuito e com transmissão ao vivo pelo YouTube. (Clique aqui)

Software jurídico

Sistema Lysis garante mais produtividade em escritórios de advocacia por meio de seus benefícios. (Clique aqui)

Precatórios

PJUS e XP Inc., investidora da empresa, oferecem oportunidades para advogados e seus clientes. Confira! (Clique aqui)

Digitalização

AASP ficará até quinta-feira em Botucatu com a unidade móvel do "Projeto Digitalização", estacionada na Praça Quinze de Novembro, das 10 às 17h.

Recrutamento

A "RadarRH" é parceira para recrutamento e seleção de profissionais da área jurídica em todo Brasil. A **Radar** - Gestão para Advogados possui 95% de assertividade e seis meses de garantia de reposição independente do motivo do desligamento! Para receber uma proposta personalizada, agende uma reunião de diagnóstico. (Clique aqui)

Fomentadores

Clique aqui para conhecer todos os Fomentadores do **Migalhas**

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

GO/São Domingos

MA/Lago da Pedra

SP/Eldorado

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, clique aqui.

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA "Unrest In China Is Latest To Test Global Economy"

The Washington Post - EUA "Covid's growing toll on elderly"

Le Monde - França "En Chine, une flambée de colère inédite et de plus en plus politique"

Corriere Della Sera - Itália "Questo governo durerà"

Continuação: MIGALHAS nº 5.487

Le Figaro - França "Le gouvernement Borne en zone de turbulences"

Clarín - Argentina "Últimos tironeos por las naftas: petroleras condicionan el tope a los aumentos"

El País - Espanha "Sánchez elige al exministro de Justicia para el Constitucional"

Público - Portugal "Portugal atrai 32 centros de serviços partilhados de empresas mundiais"

Die Welt - Alemanha "Staatsbürgerrecht entzweit FDP und Koalitionspartner"

The Guardian - Inglaterra "Sunak warning over China as Xi continues crackdown on protest"

O Estado de S. Paulo - São Paulo "Lula decide por PEC com gasto de R\$ 198 bi fora do teto"

Folha de S. Paulo - São Paulo "PEC é entregue com Bolsa Família fora do teto por 4 anos"

O Globo - Rio de Janeiro "Lula envia PEC ao Congresso e dá início às negociações"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais "Brasil consegue classificação antecipada"

Correio Braziliense - Brasília "Brasil avança nos braços da torcida"

Zero Hora - Porto Alegre "PEC da Transição é protocolada em R\$ 198 bilhões fora do teto"

O Povo - Ceará "Brasil garante classificação antecipada às oitavas de final"

Jornal do Commercio - Pernambuco "Brasil vence e vai às oitavas de final da Copa do Mundo"

Atualizado em: 29/11/2022 12:07

MIGALHAS nº 5.488

Quarta-Feira, 30 de novembro de 2022 - Migalhas nº 5.488.

Fechamento às 10h23.

"Nunca é tarde para distribuir a justiça e para praticar o bem."

Olavo Bilac

Aberração jurídica

A 3ª turma do STJ debruçou-se sobre um caso triste e difícil. Os ministros, indignados, anularam busca e apreensão de bebê que teria ocorrido ainda na sala de parto. O colegiado concluiu que a decisão de 1º grau, a qual determinou o encaminhamento do recém-nascido a uma família substituta, ocorreu sem fundamentação e de forma precipitada. (Clique aqui)

O caso

Ainda no julgamento narrado na nota anterior, a mãe teria manifestado a intenção de entregar a criança para uma prima, que formalizou o interesse da adoção. Posteriormente, o parquet tomou conhecimento do pedido de adoção da criança que não havia nascido e ajuizou ação de destituição do poder familiar. A juíza determinou, então, a busca e apreensão do bebê na sala de parto, minutos após vir ao mundo. (Clique aqui)

Mais uma vez, Santa Catarina

Ainda no julgamento da nota inaugural, a ministra Nancy Andrighi asseverou a necessidade de o CNJ apurar o caso, e destacou que o fato ocorreu em Santa Catarina, Estado que, segundo S. Exa., tem concentrado casos como este. "Alguma coisa existe neste Estado que o CNJ precisaria estudar, compreender o que está acontecendo." (Clique aqui)

Aberração jurídica - II

Para quem não se lembra, foi em Santa Catarina que uma menina de 11 anos estuprada foi induzida pela juíza e pela promotora a manter a gestação. (Clique aqui)

Prazo - Controle de campanhas políticas

STF declarou a constitucionalidade de dispositivo que prevê prazo de 15 dias para controle de contas de campanhas políticas. (Clique aqui)

Lobby

Câmara aprova projeto que regulamenta o lobby. (Clique aqui)

Julgamentos no CNJ

O dia de ontem foi cheio no CNJ. Veja alguns destaques:

Juíza eleitoral que fez posts antipetistas e com críticas a ministros do STF recebeu pena de censura. (Clique aqui)

Magistrado que teria favorecido um conhecido em decisão é afastado de suas funções até a decisão final de PAD. (Clique aqui)

Aberto PAD contra juíza acusada de assédio moral por ter conduta desrespeitosa e grosseira com servidores e advogados. (Clique aqui)

Juiz acusado de ajudar filho de desembargadora teve PAD arquivado. (Clique aqui)

Juiz será investigado por supostamente ter demorado cinco meses para apreciar um pedido de arquivamento de inquérito e depois mais seis dias para colocar o réu em liberdade. (Clique aqui)

Criptomoedas

Câmara aprova projeto que estipula diretrizes para a regulamentação da prestação de serviços de ativos virtuais (criptomoedas). A proposta vai à sanção. (Clique aqui)

Desvio produtivo

PL quer atualizar o CDC para responsabilizar por desvio produtivo do consumidor. (Clique aqui)

Alíquota

STF invalidou normas de SP, BA e AL que fixavam a alíquota do ICMS para energia elétrica e telecomunicações em patamar superior ao das operações em geral. (Clique aqui)

Concurso público

PGR envia ao STF uma proposta de tese vinculante no sentido de se proibir a investidura em cargo público, via concurso, de pessoas que tenham condenação criminal transitada em julgado, mesmo que estejam em liberdade condicional. (Clique aqui)

Alea jacta est

Alguns nomes no governo Lula já podem ir sendo cravados:

Flávio Dino (PSB/MA), ministro da Justiça;

Fernando Haddad (PT/SP), ministro da Fazenda.

"Como em tudo, a lógica deve ser seguida, no menu, como na vida."

Marcelino de Carvalho

Ao ponto pra mais

ADPF 854, que trata do orçamento secreto, está no ponto para ir à pauta do STF, aguardando apenas a ministra Rosa Weber. Como já se disse algures, não há meio termo possível nessa história. É caso de inconstitucionalidade às escâncaras. (Clique aqui)

Maturação

Quem diria que, 34 anos após a CF/88, na qual a publicidade ganhou status de super princípio, fôssemos assistir a essa situação constrangedora de ter bilhões de reais da burra pública escoando à socapa para o bel prazer de alguns?! (Clique aqui)

Banana à milanesa

O deputado Eduardo Bolsonaro fez bem de ir ao Qatar assistir à Copa. Com a mamata acabando (quem se lembra dele próprio dizendo isso anos atrás?), foi sorver os últimos resquícios que lhe restam. De fato, quando os seguidores forem devidamente apresentados aos Bolsonaro, como eles são (não como eles dizem que são), a idolatria vai se transformar em ódio. Quem viver, verá.

Café frio

Quem perde a eleição experimenta o que se chama de café frio. O telefone não toca, os amigos de ocasião já estão procurando espaços em outras frentes, etc. Mas mesmo quem está acostumado a ver isso em Brasília (rei morto, rei posto) está espantado com a situação atual. Nunca antes um presidente deixou o cargo tão cedo.

Petit four

O café de Bolsonaro pode ter esfriado, mas ainda há petit four, que é aquele docinho que vem ao lado da xícara. Com efeito, a tinta está acabando, mas há nomeações a serem feitas. Além disso, o novo governo demorará alguns meses para desarmar o quadro, e enquanto isso muita coisa passa. Quem sabe bem disso é o presidente do PL, que entrou com aquela es-

tapafúrdia ação contra as urnas. Como ele provavelmente adjetivava o pedido da mesma forma que nós, só nos resta pensar que o objetivo era abocanhar o petit four. O mais bobo ali conseguiu a maior bancada da Câmara.

Ambiental

"COP-27: Balanço do que houve e expectativas do que virá", por **Tatiana** Matiello Cymbalista e **Mônica** Letícia Breda (**Manesco**, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). (Clique aqui)

\$\$\$

TJ/SP reformou decisão de 1º grau para majorar honorários sucumbenciais fixados em sede de impugnação ao cumprimento de sentença, tendo por parâmetro a tabela de honorários editada pelo conselho seccional da OAB/SP. (Clique aqui)

Apreensão de moto

Em decisão unânime, o plenário do STF derrubou lei do RN que impedia a apreensão e a retenção de motos por falta de pagamento de IPVA. Ministros seguiram o relator, ministro Gilmar Mendes, que apontou competência da União para legislar sobre trânsito, e que o dispositivo contraria o que previsto no CTB. (Clique aqui)

Financiamento estudantil

Juiz do Ceará determinou o abatimento de saldo devedor do Fies de médica durante período em que atuou na linha de frente da covid-19. O magistrado considerou que o financiamento estudantil foi celebrado em 2013, de forma que deve ser observada a disciplina constante na lei 10.260/01, a qual estabelece que o Fies poderá abater, mensalmente, 1% do saldo devedor. O escritório **Braide** | Advocacia

Médica atua na causa. (Clique aqui)

Indenização - Acidente

Família de crianças atropeladas em rodovia serão indenizadas e receberão pensão mensal de uma construtora, responsável por funcionário condutor do caminhão envolvido no acidente. Magistrado considerou que, se desempenhada atividade de risco, deve a empresa responder pelos danos que eventualmente ocasiona a terceiros, independentemente da comprovação de dolo ou culpa. (Clique aqui)

Leilão suspenso

Juíza de Rondônia suspendeu leilão judicial de um imóvel por inadimplência da adquirente. Em caráter liminar, a magistrada afirmou que ficou demonstrado o perigo de dano, uma vez que a mulher utiliza o bem para sua moradia e da família. O escritório **Costa** Sociedade de Advogados atua na causa. (Clique aqui)

Improbidade

O juiz Federal Roberto Lima Campelo, da 1ª vara Federal de Jales/SP, extinguiu processo sem resolução de mérito contra Nasser Marão Filho, ex-prefeito de Votuporanga/SP, por suposto ato de improbidade administrativa. Magistrado considerou que o processo não se desenvolveu de maneira válida e regular. O escritório **Biazi** Advogados Associados patrocinou a defesa do político. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Colunas

Porandubas políticas

O terceiro governo Lula sinaliza vontade de querer

abraçar a sociedade, e, para **Gaudêncio** Torquato, se as ideias e sugestões forem acatadas, o Lula III implantará uma administração participativa, acolhendo o ideário da vontade coletiva. Mas, se o governo fizer disso apenas uma ação de marketing, será cobrado e recriminado mais adiante. (Clique aqui)

Família e Sucessões

Professor **Flávio** Tartuce trata, na coluna de hoje, da prescrição na ação de petição de herança cumulada com investigação de paternidade e a pacificação a respeito do início do prazo no âmbito da segunda seção do STJ. (Clique aqui)

Insolvência em Foco

Na coluna de hoje, **Márcio** Souza Guimarães analisa aspectos relacionados à utilização da **arbitragem** em disputas que envolvem sociedades em recuperação judicial, sob o ângulo da capacidade do empresário, notadamente a possibilidade da continuidade dos processos arbitrais já iniciados e a adesão da cláusula de **arbitragem** por um devedor insolvente. (Clique aqui)

Migalhas Notariais e Registrais

Juristas **Bernardo** Chezzi e **Gabriel** Souza discutem questões práticas envolvendo os emolumentos cobrados pelos cartórios extrajudiciais. (Clique aqui)

Meio de Campo

Rodrigo R. Monteiro de Castro trata dos reflexos das tensões políticas sobre a seleção e seus jogadores, e de como eles poderiam contribuir, observadas as inevitáveis divergências pessoais, para pacificação do país. (Clique aqui)

Pílulas de Expressão

Essa história de pacificar o Brasil, segundo o advogado **André** Marsiglia, tem um significado oculto.

Saiba o porquê. (Clique aqui)

Gramatigalhas

A leitora **Carla** Matozo Milan envia à coluna **Gramatigalhas** a seguinte mensagem:

"Gostaria de saber qual é o modo correto a se dizer na frase 'Intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de'. É correto dizer manifestar-se ou se manifestar ou ainda manifestar-se-á?"

Se você também quer saber o que o Dr. **José** Maria da Costa pensa a esse respeito, então clique aqui.

Manual de Redação Jurídica - Seu guia diário!

Chegou a nova tiragem da 6ª edição do "**Manual** de Redação Jurídica", de autoria do professor e colunista migalheiro **José** Maria da Costa. Corra e garanta o seu exemplar. (Clique aqui)

E-book

Mais de 2.800 respostas a dúvidas de leitores em um clique! Adquira agora a versão digital do "**Manual** de Redação Jurídica". É só clicar aqui!

Recordar é aprender!

Habeas corpus tem plural? Acompanhe novamente o que o professor fala da expressão latina. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Migalhas de peso

- "COP 27 - O desfecho!", por **Luciana** Lanna (**LEMOS** Advocacia Para Negócios). (Clique aqui)

- "Novas regras para concursos públicos: entenda o que mudou em 2022", por **Agnaldo** Bastos (**Agnaldo** Bastos Advocacia Especializada). (Clique aqui)

- "Agronegócio - Crédito rural - Harmonização", por **Vinicius** Corrêa de Queiroz (**Homero** Costa Advogados). (Clique aqui)

- "A ressocialização do apenado como fator determinante para aplicação do princípio da humanização", por **Marcus** Vinicius Alencar Barros (**Barreto** Dolabella - Advogados). (Clique aqui)

- "Faroeste Digital: 214 milhões e um destino", por **Fabio** Brun Goldschmidt (**Andrade** Maia Advogados). (Clique aqui)

- "A ampliação do incentivo fiscal para quem doar à projetos desportivos e paradesportivos", por **Lais** de Figueirêdo Lopes e **Fernando** Arruda de Moraes (**Szazi**, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados). (Clique aqui)

- "O que é o built to suit e como ele pode impulsionar o seu negócio?", por **Bruno** Maglione (**Fernandes**, Figueiredo, Françoso e Petros Advogados). (Clique aqui)

- "Precificação de honorários precisa de indicadores confiáveis", por **Beatriz** Machnick (**BM** Finance Group). (Clique aqui)

- "Podemos confiar uns nos outros para assegurarmos a lei?", por **Jayme** Vita Roso. (Clique aqui)

Direito Empresarial

O escritório **Gomes** Coelho & Bordin Sociedade de Advogados anuncia sua nova unidade em Florianópolis e o novo sócio **Luis** Felipe Cunha, am-

pliando assim sua área de atuação, agora com ênfase no Direito Empresarial. (Clique aqui)

Conselho Diretor

AASP realiza amanhã a eleição para a renovação do terço do Conselho Diretor. (Clique aqui)

Baú migalheiro

Há 175 anos, em 30 de novembro de 1847, nasceu o advogado e 6º presidente do Brasil, Afonso Augusto Moreira Pena. Ele iniciou sua carreira política durante o Império e, em 1892, foi eleito presidente de Minas Gerais, mudando a capital estadual de Ouro Preto para Belo Horizonte. Em 1906, elegeu-se presidente com quase a totalidade dos votos. Em seu mandato, Pena expandiu o sistema ferroviário brasileiro e interligou a Amazônia ao Rio de Janeiro pelo fio telegráfico. (Clique aqui)

Sorteio

A 3ª edição da obra "**Ação** rescisória e Querella Nullitatis", da **Thomson** Reuters - Revista dos Tribunais, de autoria de **Maria** Lúcia Lins Conceição e **Teresa** Arruda Alvim, sócias do **Arruda** Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados, trata das duas formas de impugnação de decisões judiciais transitadas em julgado, real ou aparentemente: a ação rescisória e a querela nullitatis. (Clique aqui)

Novidades

Hoje, às 18h30, no Salão Nobre do TSE, acontece o coquetel de lançamento de obra "**Democracia**, Humanismo e Jurisdição Constitucional - Estudos em homenagem ao Ministro Ricardo Lewandowski", da **Editora** Fórum, coordenada por **Dennys** Albuquerque Rodrigues, **Eduardo** Barreto Cezar e **Marcelo** Pimentel de Oliveira. (Clique aqui)

Thomson Reuters - Revista dos Tribunais apresenta a 12ª edição da "**RDPec** - Revista de Direito Penal

Econômico e Compliance", coordenada por **Luciano** Anderson de Souza. Produzida trimestralmente, a revista engloba o Direito Penal Econômico pela perspectiva do Compliance. (Clique aqui)

Lançada pela **Thomsom** Reuters - Revista dos Tribunais, sob coordenação de **Augusto** Neves Dal Pozzo (Dal Pozzo Advogados) e **Ricardo** Marcondes Martins, a revista "**RDAI** - Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance" abrange a prática e a teoria do Direito Administrativo com a regulamentação e as melhores práticas do compliance. (Clique aqui)

Migalhíssimas

"Ferramentas de Controle em Sociedades Anônimas" é o tema do "FAS+SIMPLES", promovido pelo escritório **FAS** Advogados - Focaccia, Amaral e Lamônica Advogados, que acontece hoje, às 11h. A palestra será proferida por **Caroline** Zanotti e **Diego** Casquel. (Clique aqui)

Machado Meyer Advogados recebe hoje, a partir das 18h30, o "VI Colóquio Informação e Documentação Jurídica". Com a participação de **Juliana** Abrusio, sócia da área de Tecnologia, e **Regina** Celi, Gerente de Conhecimento e de Informação do escritório, o evento reunirá bibliotecários, arquivistas, profissionais da área jurídica e afins. (Clique aqui)

Hoje, às 19h, **Mário** Luiz Delgado, do escritório **MLD** - Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados, participa como palestrante do "VI Congresso Paraense de Direito das Famílias e das Sucessões", que ocorre no Auditório da UNAMA, em Belém. O tema da palestra é "Direito das Sucessões nos 20 anos do Código Civil: Balanço e Perspectivas".

Vice-presidente da **OAB/RJ** e sócia do escritório **Basilio** Advogados, **Ana** Tereza Basilio participa

hoje, às 10h, pelo YouTube mentoriaoabrj, do "Treinamento Permanente em Processo Civil". Às 18h, **Ana** Tereza fará a abertura do evento "Desafios da Jovem Advocacia Criminal", na OAB de Rio Bonito.

Profissionais do escritório **Di** Blasi, Parente & Associados, **Cristiane** Ruiz Vianna e **Pedro** Sanzovo participam hoje e amanhã da "Conferência ANPEI 2022", em Campinas. O evento é dedicado à pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil e neste ano celebra 20 edições, retomando a programação presencial. (Clique aqui)

Sócios do escritório **Dannemann** Siemsen, **Rafaela** Borges Carneiro e **Rafael** Atab, participam amanhã da mesa-redonda "O Protocolo de Madri como uma ferramenta para proteção das marcas brasileiras em outros mercados", durante o "VII Congresso Internacional de Direito da Moda", promovido pela Comissão de Direito da Moda da **OAB/RJ**. (Clique aqui)

Santa Marcelina Cultura e **Machado** Meyer Advogados anunciam, dia 4/12, os vencedores da 11ª edição do "Prêmio Ernani de Almeida Machado", iniciativa voltada exclusivamente aos bolsistas da orquestra e que este ano vai destinar um total de R\$ 220 mil aos seis melhores músicos. (Clique aqui)

IASP realizará seminário sobre arguição de relevância no recurso especial, dia 8/12, sob a coordenação de **Ana** Luiza Nery (**Nery** Advogados) e **Roberto** Rosas (**Rosas** Advogados). (Clique aqui)

Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos será moderador do evento online "Urnas Eletrônicas e Democracia - Debate imparcial que a Ciência preza", que acontece dia 15/12, das 19h30 às 21h30. (Clique aqui)

Aconteceu ontem a live "Processo Trabalhista e a obrigatoriedade das informações via E-SOCIAL" do escritório **Correa**, Porto | Sociedade de Advogados, com **Adriano** Mota, **Marco** Sanson e **Marcio** An-

nunciato. (Clique aqui)

Milene Louise Renée Coscione (**Manesco**, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) foi nomeada diretora da Abdtic - Associação Brasileira de Direito das Tecnologia, da Informação e das Comunicações. Ela também foi moderadora do seminário anual da Associação, que ocorreu em 23/11.

Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados Associados alcançou 75 nomeações no "Análise Advocacia 2022", sendo reconhecido como o escritório especializado mais admirado de SP e de Digital do país. Como full service em Direito Digital, ficou, ainda, no topo do ranking nos setores econômicos de: Aeronáutica; Automotivo e Autopeças; Açúcar e Alcool; Bancos; Comunicação e Entretenimento; Comércio; Financeiro; Planos de Saúde; Química e Petroquímica; Seguros; Serviços Especializados; Tecnologia; Telecomunicações; e Transporte e Logística. O chairman e sócio-fundador, **Renato** Opice Blum, foi eleito o advogado mais admirado de SP e, no cenário nacional, o mais admirado profissional de Digital. Ele ainda foi destaque em Propriedade Intelectual e nos setores de Alimentos, Bebidas e Fumo; Bancos; Química e Petroquímica; Seguros; Tecnologia; Telecomunicações; e Transporte e Logística. Também como o mais admirado de SP e de Digital, o sócio **Rony** Vainzof lidera a lista dos profissionais de Transporte e Logística, com reconhecimento em Automotivo e Autopeças; Eletrônico; Farmacêutico; Tecnologia; e Telecomunicações. Os sócios **Marcos** Bruno e **Juliano** Maranhão aparecem no ranking de Digital e Concorrencial, respectivamente. A CEO e sócia, **Camilla** Jimene, a sócia **Danielle** Serafino, os sócios **Caio** Lima e **Henrique** Fabretti, além dos advogados **Tiago** Neves Furtado e **Mariana** Zonari, também estão entre os profissionais mais admirados de SP e, nível nacional, entre os advogados especializados mais admirados em Digital.

Sócio sênior do **Di** Blasi, Parente & Associados, **Paulo** Parente Marques Mendes foi convidado para

fazer parte do corpo docente da primeira turma do "Curso de Especialização em Justiça Multiportas (Meios Adequados de Solução de Conflitos)", na EMERJ. Paulo Parente ministrou a aula 6, do módulo VII do curso, na noite de ontem. O conteúdo programático foi "**Mediação** em conflitos da Propriedade Intelectual"; "Infração de marca"; "**Patente** ou concorrência desleal"; "Descumprimento de contrato de imagem"; "Desentendimentos referentes a contratos de franquia"; entre outros.

Sócia fundadora de **Regina** Beatriz Tavares da Silva Sociedade de Advogados, **Regina** Beatriz Tavares da Silva foi entrevistada pela revista "Cartórios com Você", uma publicação da Anoreg/SP e Sinoreg/SP, para abordar sobre a inseminação caseira, procedimento que, embora sem respaldo médico e/ou jurídico, cresce no Brasil. (Clique aqui)

Treinamento

TL Educ está com a agenda de 2023 aberta para os cursos de treinamento in company de profissionais jurídicos. Entre os dias 12 e 14/12, das 11 às 16h, os advogados **Manuela** Lourenção e **Thiago** Trung, fundadores do TL Educ, estarão com uma sala de Teams aberta para falar com os escritórios que querem entrar no próximo ano já com um treinamento agendado, e, ainda, com um desconto especial. (Clique aqui)

REsp

Dia 8/12, das 15h30 às 18h, **IASP** promove o seminário presencial e gratuito "Recurso Especial: Relevância da questão federal ao Prof. Arruda Alvim", que acontece na sede do Instituto. Ao final do evento será realizado o lançamento da 2ª edição da obra "**Contencioso** Cível no CPC/2015" (**Thomson** Reuters - Revista dos Tribunais), de autoria de **José** Manoel de Arruda Alvim Netto, que procura analisar de forma completa a atividade desenvolvida nos mais diversos âmbitos do processo contencioso à luz CP-C/15. (Clique aqui)

Direito do Trabalho

Hoje, às 18h, a **FGV Direito SP** (FGV LAW) promove o webinar "E se todos virarmos trabalhadores 'uberizados'?", abordando os impactos da tecnologia no trabalho e as tendências da regulação jurídica do mercado de trabalho. Inscreva-se! O evento é gratuito. (Clique aqui)

Gestão Financeira

O seu departamento financeiro é estratégico? A **Radar** - Gestão para Advogados possui especialistas experientes em gestão financeira de escritórios jurídicos, prontos para ajudar na estruturação e análise financeira do seu escritório. (Clique aqui)

Premiada

Sorteio de obra: A ganhadora da obra "**Erro Médico e Suas Consequências Jurídicas**" (Del Rey - 430p.), de autoria de **Décio Policastro**, sócio do escritório **Araújo e Policastro Advogados**, é **Stephanie A. M. Ianovali**, de **SP**. (Clique aqui)

Fomentadores

Clique aqui para conhecer todos os Fomentadores do **Migalhas**

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

GO/São Domingos

MA/Lago da Pedra

SP/Eldorado

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, clique aqui.

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA "Top Lawmakers Rush To Prevent A Rail Shutdown"

The Washington Post - EUA "Oath Keepers leader convicted of seditious plot"

Le Monde - França "La supercherie des fonds d'investissement 'verts'"

Corriere Della Sera - Itália "Manovra, la corsa per il sì"

Le Figaro - França "Macron aux États-Unis pour dé-samorcer les tensions"

Clarín - Argentina "Cristina llamó pelotón de fusilamiento al tribunal que la juzga por corrupción"

El País - Espanha "Agonía a ambos lados de la frontera: 'Está muerto'"

Público - Portugal "Câmaras dizem que luzes de Natal são 'arte' para evitar concursos públicos"

Die Welt - Alemanha "Vertrag steht: Katar liefert Gas nach Deutschland"

The Guardian - Inglaterra "Drug success heralds 'new era' of progress in Alzheimer's research"

O Estado de S. Paulo - São Paulo "Equipe propõe a Lula rever prescrição de multa ambiental"

Folha de S.Paulo - São Paulo "Lula convida MDB, União e PSD para base do governo"

O Globo - Rio de Janeiro "PT confirma apoio a Lira e

Continuação: MIGALHAS nº 5.488

tenta isolar o PL"

sição já tem assinaturas para tramitar"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais "Transmissão avança em MG"

Atualizado em: 30/11/2022 11:33

Correio Braziliense - Brasília "Universidades se mobilizam contra corte de R\$ 244 milhões"

Zero Hora - Porto Alegre "Deputados aprovam orçamento do RS com rombo de R\$ 3,8 bi em 2023"

O Povo - Ceará "Proposta alcança apoio necessário para ser votada no Senado"

Jornal do Commercio - Pernambuco "PEC da Tran-

A arbitragem e o Direito das empresas em dificuldade - Migalhas

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 6, 7, 12

Pirataria

3, 6, 10

Denominação de Origem

5

Propriedade Intelectual

8, 12

Inovação

8

Marco regulatório | INPI

8

Marcas

12

Patentes

19

Arbitragem e Mediação

19, 28